# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019-5-0189 TERMO ADITIVO: 02

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE TELE ATENDIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E A ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS**

**– ANDEF.**

# O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ,

autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o n° 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº 044943892, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.129.787-53, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ANDEF**, situada na Estrada Velha de Marica, nº 4830, Rio do Ouro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.763.754/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WASHINGTON LUIZ CORREIA MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciário, portador da Identidade nº 08.706.700-5, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.929.747- 49, e **GEIZA MARIA GOMES CAMPOS**, brasileira, solteira, bióloga, portadora da Identidade nº 80.988.200-04, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 366.239.037-04, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3916-3925

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes, com acréscimo de valor, visto a regularização da situação da cláusula segunda do termo aditivo n° 01 que reduziu o valor do serviço de motorista e, por conseguinte, o valor global do contrato, conforme exposto na cláusula primeira de mesmo termo aditivo.

# CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de outubro de 2020, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

# CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

**3.1.** Com o acréscimo ora informado na cláusula primeira deste instrumento, dá-se, ao presente Termo Aditivo, o valor total de R$ 202.944,84 (duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo a parcela mensal no valor de R$ 16.912,07 (dezesseis mil, novecentos e doze reais e sete centavos), conforme descrito a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| Motorista | 01 | R$ 4.728,02 | R$ 4.728,02 |
| Operador de tele atendimento | 03 | R$ 4.061,35 | R$ 12.184,05 |
| TOTAL MENSAL | | | R$ 16.912,07 |

# CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

**4.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias n° 6.2.2.1.1.01.04.04.033, identificada pela rubrica *Demais Serviços Profissionais* e n° 6.2.2.1.1.01.04.04.006, identificada pela rubrica *Serviços de Apoio Administrativo e Operacional*, destinadas ao CAU/RJ para o exercício de 2020.

# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3916-3925

celebrado em 23 de outubro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, \_ de outubro de 2020.

# Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Jeferson Roselo Mota Salazar Presidente

# Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF

Washington Luiz Correia Mendes da Silva Presidente

# Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF

Geiza Maria Gomes Campos Tesoureira

\_

Testemunha: Testemunha:

CPF: CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3916-3925